



ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.

CAXIAS DO SUL  
**Serra**

## PORTARIA Nº. 63/2009

### DEFINE REAJUSTE DO SALÁRIO-BASE PARA OS EMPREGADOS DA ADCOINTER

O Diretor Presidente Nestor Pistorello, o Diretor Administrativo Jair Carlin e o Diretor Técnico Flávio Hillbrand da **ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S A**, no uso de suas atribuições:

Considerando o "caput" e parágrafo único do artigo 38 da Resolução nº 02/2006, que institui o Manual de Recursos Humanos a que estão sujeitos os Empregados Públicos da ADCOINTER:

Considerando a definição do índice do reajuste salarial do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Caxias do Sul, conjuntamente com o Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul – SEMAPI.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelece o índice de reajuste ao salário-base dos empregados de provimento efetivo e empregados de provimento em comissão da ADCOINTER com base no Dissídio – SESCON/SEMAPI.

**I** – Para os empregados com ingresso no emprego público com mais de um ano e dia o índice do reajuste salarial é de 6% (seis por cento).

**II** - Para os empregados com ingresso no emprego público com menos de um ano o índice do reajuste salarial é de 4% (quatro por cento).

**Art. 2º** - O índice do reajuste salarial retroage a 1º de maio de 2009.

**Art. 3º** - Fica estabelecido, em conformidade com a Cláusula Décima Nona do Dissídio SESCON/SEMAPI a concessão do auxílio rancho, para o ano de 2009, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Parágrafo Único** – Será pago aos empregados públicos o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) correspondente ao vale rancho do ano de 2008, não repassado no exercício anterior.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão custeadas à conta do Orçamento da ADCOINTER.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2009.

Caxias do Sul, 15 de outubro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Nestor Pistorello  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Jair Carlin  
Diretor Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
Flávio Hillbrand  
Diretor Técnico